



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.256 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dispõe sobre criação e denominação de Praça localizada no Bairro Vila Bartira".

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Praça localizada entre a Rua Babacopis na altura do nº 800 e Rodovia João Afonso de Souza Castilhos, no Bairro Vila Bartira - Itaquaquecetuba - SP, com a seguinte denominação: "Emanuel de Souza".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 22 de outubro de 2015; 45ª da Fundação da Cidade e 61ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-
Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na
mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Roberto Lezíria de Oliveira

01 sup. de 2015 - 5102 / 1511 AR 102

ETE